REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás Comarca de Hidrolândia

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Dirceu Mendonça, nº 627, Vila Grimpas, (ao lado do Bradesco), Hidrolândia - Go
Fone: (62) 3553-1816 - Email: certidao@cartoriohidrolandia.com.br

Lilian Camilo Domingues
Oficial e Tabeliã

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que, verifiquei constar do Livro 02, reproduzido em Ficha, de Registro Geral, na **Matrícula número 1.506**, feito em 07 de abril de 1980, referente ao **IMÓVEL:** Um lote **05** (cinco) da Quadra **59** (cincoenta e nove), com a área total de **371,50 m²**, situado no loteamento **SETOR GARAVELO SUL**, d/ município; com as seguintes metragens e confrontações: frente para a Av. B com a Rua 1, com 7,00 metros; fundos para o lote 6, com 12,00 metros; lado direito para a Rua 1 (chanfro 7,07 metros) com 27,00 metros; e lado esquerdo para o lote 04, com 32,00 metros. **REG. ANTERIOR** nº R.4-821, fls. 192, do Livro 2-B, d/ Registro. **PROPRIETÁRIA: GARAVELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede em Goiânia, GO, à Rua 2, nº 246, inscrita sob nº 48.356.141/0002-59. Dou fé. Hidrolândia, GO, 07.04.1980. A Sub-Oficial (a) Lilian C. Domingues Borges.

==========

R.1-1.506 - De acordo com o Contrato de Compromisso de Venda e Compra do imóvel nº 11.862-1, datado em 15.12.79, a Promitente Vendedora: Garavelo E. Imob. Ltda, já qualificada, comprometeu-se a vender o lote nº 05, da Q. 59, com a área de 371,50 m², da matricula presente, ao Sr. **GILMAR FERNANDES DE FREITAS**, portador do RG nº 1.132.220, com endereço à Rua Carolina, Q. 58, L. 13, Jardim Guanabara, GO; no valor (à prazo) de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), constando as condições de pagamento, etc, no contrato arquivado em Cartório. Hidrolândia, GO, 07.04.1980. A Sub-Oficial (a) Lilian C. Domingues Borges.

==========

R.02-1.506 - De acordo com o termo de transferência do contrato constante do R.01-1506, de acordo com a 8ª cláusula do contrato de compromisso de compra e venda, tendo o Sr. Gilmar Fernandes de Freitas, já qualificado, recebido da firma Garavelo Empreendimentos Ltda, já qualificada, declara que transfere os direitos ao senhor **EUZÉBIO RIBEIRO DA COSTA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 002.766.001-00 e RG nº 60.801/2ªVia/SSP/GO, residente à Rua L. 127, Q. 232, lote 19, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, GO, este aceitando por sua vez o citado contrato, já estando quitado no valor de Cz$ 60,00 (sessenta cruzados). O referido é verdade e dou fé. Hidrolândia, 05 de Novembro de 1986. A Sub-Oficial (a) Lilian C. Domingues.

==========

Av.03-1.506 - Hidrolândia, 28 de Março de 2016 - Nos termos do requerimento, datado de 26.01.2016, averba-se a alteração do estado civil do promitente comprador para casado, por haver contraído matrimônio, em 24.10.1959, sob regime de comunhão universal de bens, com **VERACY BORGES RIBEIRO**, brasileira, aposentada, C.I. RG. nº 140846/SSP/GO e CPF/MF sob o nº 469.744.151-68, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Joviania, GO sob Matrícula 001883 01 55 1959 2 00001 281 0000281 71, no Livro B-1, fls. 281, sob nº 281, datada de 21.12.2015, ficando cópia autenticada arquivado neste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Oficial

==========

R.04-1.506 - **CESSÃO**. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no livro n° 162, fls. 179/183, em 26.02.2016, pelo Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca de Hidrolândia, GO, os promitentes compradores Euzebio Ribeiro da Costa e sua esposa Veracy Borges Ribeiro, acima

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/T669Z-C2B89-QMWPE-BERA5.

qualificados sob R.02 e Av.03, cederam os direitos relativos ao imóvel objeto da presente matrícula para **DONIZETE TELES DE MENEZES**, brasileiro, solteiro, advogado, C.I. RG. nº 1583379/2ªVia/PC/GO e CPF/MF sob o nº 280.420.001-97 residente e domiciliado na Avenida C-04, nº 485, Jardim America, Goiania-GO; pelo preço de R$ 0,01 (um centavo de real). O referido é verdade e dou fé. Hidrolândia, 28 de Março de 2016. Oficial

==========

R.05-1.506- **COMPRA**. Nos termos do Título descrito sob R.04-supra, a proprietária Garavelo Emp. Imob. Ltda acima qualificada, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula para **DONIZETE TELES DE MENEZES**, acima qualificado; pelo preço de R$ 0,01 (um centavo de real). Foram apresentadas ao Tabelião as certidões de quitação exigidas pela legislação. Pago o I.T.B.I. - DUAM nº 2015030228, em 15.01.2016, com avaliação fiscal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). O referido é verdade e dou fé. Hidrolândia, 28 de Março de 2016. Oficial

==========

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1°, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15. § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na tabela XIII da Lei n. 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei n. 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

3 - As partes declaram que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de Instrumento Público nos termos do artigo 16, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé.
Hidrolândia, 01 de agosto de 2024.

Norma Messias Gomes
Oficial

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00582408012325726800000
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Emolumento R$ 74,97 ; Fundos 21,25% R$ 15,94 ; 5% ISS Municipal R$ 3,77 ; Taxa Judiciária R$ 18,29 ; Total R$ 112,97 ;
Rúbrica da autoridade expedidora.: LCFS

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/T669Z-C2B89-QMWPE-BERA5.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: T669Z-C2B89-QMWPE-BERA5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Norma Messias Gomes (CPF ***.384.781-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/T669Z-C2B89-QMWPE-BERA5

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/T669Z-C2B89-QMWPE-BERA5.